

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Termo de Referência 251/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
251/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	26/11/2025 10:22 (v 0.4)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23832000037/202515

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

(Processo Administrativo nº 23832.000037/2025-15)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens ofertados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

4.1.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

4.1.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. **(SUPRESSÃO)** Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto (SUPRESSÃO)

Da exigência de amostra (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (SUPRESSÃO)

Margem de Preferência (SUPRESSÃO)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da confirmação de recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços:

Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183
Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260
Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-543
PROAD Reitoria	Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, 49015-090
Propriá	Rod. Prestes Maia, 164, Cedro de São João - SE, 49900-000
Glória	Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória/SE. CEP:, Nossa Sra. da Glória - SE, 49680-000
Estância	R. João Café Filho, 264, Estância - SE, 49200-000
IFRN - Campus São Paulo do Potengi	RN 120, KM 2 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN. CEP: 59460-000.

5.4.1. (SUPRESSÃO) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

7.2.4.2. **(SUPRESSÃO)** Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. **(SUPRESSÃO)** O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **05% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **10,1% (dez inteiros e um décimo por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **15,1% (quinze inteiros e um décimo por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **20,1% (vinte inteiros e um décimo por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **25% (vinte e cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. **(SUPRESSÃO)** ~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]~~ [A3] [A4]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22.1. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

8.22.2. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento (SUPRESSÃO)

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.45.1 Será utilizado o IPCA, que é a própria inflação, por não haver um índice setorial específico para o objeto em questão, além de se tratar da aquisição de bens de consumo. Ademais, o IPCA reflete as variações dos preços finais de venda, se adequando a este modelo que inclui apenas o fornecimento do produto.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **(SUPRESSÃO)** Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (SUPRESSÃO)

Qualificação Técnica (SUPPRESSÃO)

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 58.497,77 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela em anexo**.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. (SUPRESSÃO) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...], e
- V) Plano intem. [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ARACAJU, 18/06/2025

SANDRA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA

Requisitante

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, que será a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~

~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA PATRICIA BEZERRA ROCHA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 09:53:35.

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Pregoeiro

JOSE FRANCO DE AZEVEDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 10:22:43.

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE SST - GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO: Medidor de Stress Térmico conforme nova revisão NHO 06 MATERIAL: PLÁSTICO, FAIXA MEDAÇÃO TEMPERATURA: -5 A 100ºC, MATERIAL BULBO: GLOBO BULBO SECO E ÚMIDO, TIPO: DIGITAL.	440493	UNID	5	R\$ 8.008,11	R\$ 40.040,55
2	AVENTAL DE SOLDADOR: MATERIAL COURO, COMPRIMENTO: 1m, LARGURA: 0,60 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRICO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRES AJUSTE	321662	UNID	11	R\$ 60,42	R\$ 664,62
3	FITA SINALIZAÇÃO REFLEXIVA: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INDICATIVA DE DIREÇÃO, COMPRIMENTO: 25 M, COR: SETA AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO X LARGURA: 5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, A PROVA DE ÁGUA, Fluorescente, TIPO FIXAÇÃO: PISO / PAREDE.	229709	PEÇA	54	R\$ 319,20	R\$ 17.236,80
4	AVENTAL: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 100cm, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 80cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRES DE AMARRAR FIXAS	240135	UNID	35	R\$ 15,88	R\$ 555,80
						R\$ 58.497,77

LISTA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE SST - QUANTITATIVOS POR CAMPUS																		
QUANTITATIVO POR CAMPUS				CAMPUS SOCORRO		CAMPUS ARACAJU		PROAD REITORIA		CAMPUS ITABAIANA		CAMPUS PROPRIÁ		CAMPUS GLÓRIA		CAMPUS ESTÂNCIA		TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QTD MIN	QTD MÁX	QUANTIDADE E MÁXIMA TOTAL
1	TERMÔMETRO: Medidor de Stress Térmico mod. TGD-400 conforme nova revisão NHO 06 MATERIAL: PLÁSTICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -5 A 100°C, MATERIAL BULBO: GLOBO BULBO SECO E ÚMIDO TGD-400, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE E TEMPERATURA DO AR POR MEIO DE ANEMÔMETRO	440493	UNID	1	2	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5
2	AVENTAL DE SOLDADOR: MATERIAL COURO, COMPRIMENTO: 1m, LARGURA: 0,60 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	321662	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	2	4	0	0	0	0	11
3	FITA SINALIZAÇÃO REFLEXIVA: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INDICATIVA DE DIREÇÃO, COMPRIMENTO: 25 M, COR: SETA AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO X LARGURA: 5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, A PROVA DE ÁGUA, Fluorescente, TIPO FIXAÇÃO: PISO/PAREDE.	229709	PEÇA	2	5	0	0	1	4	1	25	10	20	0	0	0	0	54
4	AVENTAL: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 100cm, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 80cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	240135	UNID	5	10	0	0	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	35

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23832.000037/2025-15

2. Objeto

Aquisição de material de consumo e permanente para o curso de Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

3. Descrição da necessidade

3.1 O curso técnico de segurança do trabalho do IFS Campus Socorro conta com um universo de 1.200 horas de disciplinas técnicas, onde para grande parte delas o uso de equipamentos e/ou instrumentos de segurança do trabalho se faz necessário, a exemplo das disciplinas: Riscos Ocupacionais I e II, Segurança do Trabalho I, II e III, Prática Profissional I e II, Programas de Segurança, Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Sinistro, entre outras, além da própria relação de Instalação e Equipamentos requeridos para o andamento do curso no seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC). A presente compra de materiais e equipamentos de segurança do trabalho vem como oportunidade mitigar esta demanda pela prática de ensino, implementando um mínimo de equipamentos que permitam uma melhor exposição da teoria acadêmica, por meio da realização de práticas e demonstração de funcionamento dos equipamentos.

3.2 A solicitação está plenamente amparada, justificada e visa o atendimento da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, na seção "II - Das finalidades e características dos Institutos Federais, em seu Art. 6º - Os Institutos Federais tem por finalidade e características; III - Promover a integração e a verticalização de educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Segurança do Trabalho - COST	Sandra Patrícia Bezerra Rocha

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com procedimento do SRP.

5.2 O Objeto deve ser executado no Campus Socorro e nos demais campi participantes do IFS, nas condições previstas no Termo de Referência.

5.3. Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no item 8, deste documento.

5.3.1 Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

5.4. O contratado deverá entregar os itens no prazo estipulado no Termo de Referência, prazo que começará a contar a partir da data da recebimento da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

5.5. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.

5.6. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa

5.7. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

5.8. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.8.1. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Sistema Pesquisa de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.2 Para todos os itens deverão ser realizadas 3 (três) pesquisas, dando prioridade primeiramente as pesquisas presentes no Painel de Preços, depois para os preços praticados nos sites. Também poderá ser utilizado a pesquisa direta com fornecedores. Devem ser eliminadas as pesquisas com valores desuniformes as demais pesquisas.

Observa-se que diversos órgãos adquirem itens de segurança do trabalho através de pregão eletrônico, a exemplo de:

Objeto	
Pregão: 90007/2025 UASG: 926377 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança do trabalho
Pregão: 90008/2024 UASG: 153267 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de segurança do trabalho
Pregão: 90003/2025 UASG: 155016 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Itens de Segurança do Trabalho

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de material de consumo e permanente para o curso de Segurança do Trabalho a serem adquiridos para obter o melhor custo benefício, quando da aquisição dos materiais.

7.2 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado.

7.3 Aquisição de materiais para qualificação e modernização do laboratório do curso técnico em segurança do trabalho de acordo com o PPC do curso, oportunizando a prática nos equipamentos da teoria acadêmica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A tabela abaixo demonstra os itens necessários para as aulas do Curso de Segurança do Trabalho, que atenderão aos campi Aracaju, Socorro, Itabaiana, PROAD Reitoria, Propriá, Glória e Estância.

QUANTITATIVO POR CAMPUS				CAMPUS SOCORRO		CAMPUS ARACAJU		PROAD REITORIA		CAMPUS ITABAIANA		CAMPUS PROPRIÁ		CAMPUS GLÓRIA		CAMPUS ESTÂNCIA		TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX	QUANTIDADE MÁXIMA TOTAL
1	ESCALA DE FIBRA DE VIDRO: ALTURA: 2,60 m, CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG, QUANTIDADE DEGRAUS: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES	370529	UNID	1	2	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	6
2	TERMÔMETRO: Medidor de Stress Térmico mod. TGD-400 conforme nova revisão NHO 06 MATERIAL: PLÁSTICO, FAIXA MEDIDA: TEMPERATURA: -5 A 100°C, MATERIAL BULBO: GLOBO BULBO SECO E ÚMIDO TGD-400, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE E TEMPERATURA DO AR POR MEIO DE ANEMÔMETRO	440493	UNID	1	2	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5
	DECIBELÍMETRO: TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60, VOLTAGEM BATERIA: 9, FAIXA FREQÜÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, ALTURA: 266, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, RESOLUÇÃO SOM: 0,10, TIPO VISOR:																	

3	CRISTAL LÍQUIDO, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO: MEDAÇÃO NÍVEL RUÍDO, LARGURA: 72, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO BATERIA FRACA, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, PROFOUNDADE: 38, PESO: 325, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, PRECISÃO: +/- 1,50, FAIXA MEDAÇÃO: 30 A 130	224770	UNID	2	3	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	2	8	
4	DECIBELÍMETRO: TIPO MICROFONE: ELETRODO 1/2 POLEGADA, RESOLUÇÃO SOM: 50 dB, TIPO VISOR: LCD 4 DÍGITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR BIVOLT, NORMAS TÉCNICAS: IEC651, TIPO II, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, PRECISÃO: +/- 1,50, FAIXA MEDAÇÃO: 32 A 130 dB RECURSOS EM DESTAQUE: - Registro de tempo de resposta rápido e lento (FAST/SLOW) - Resposta pela curva de ponderação A e C - Possui visor multifuncional fabricado em cristal líquido - Registros de máxima e mínima - Datalogger para registros de até 32.000 registros	376831	UNID	1	3	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	6	
	LUXÍMETRO: APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOCÉLULA																		

5	SEPARADA DO MEDIDOR, AJUSTE AUTOMÁTICO, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V, PRECISÃO: 5% + 2 DÍGITOS, FAIXA MEDIÇÃO: 0 A 50.000 LUX	266726	UNID	2	4	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	6
6	LUXÍMETRO: APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EM LUX E FOOTCANDLE, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESCALAS, CABO EXTENSÃO P/ FOTOCÉLULA SEPARADA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, FAIXA MEDIÇÃO: 20 A 20.000 LUX	300676	UNID	2	4	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	2	9
7	CICLONE: MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS TORÁCICAS, DIMENSÕES: 99 X 38 X 50 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 10 M ; VAZÃO 1.6 LITRO/MIN	445696	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	7
8	CICLONE: MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, DIMENSÕES: 140 X 70 X 25 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 4.0 M ; VAZÃO 1.7 LITRO/MIN	445697	UNID	2	5	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	9
9	BOMBA AMOSTRAGEM AR: VAZÃO 5 A 5.000 ML /MIN, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM PESSOAL OU AMBIENTAL, DIMENSÕES: 4,90 X 11,90 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PRESSÃO RETORNO / FILTRO, ESTRUTURA: CAIXA BLINDADA	231938	UNID	2	4	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	8

	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE 0,25 A 30 M/S, VOLUME 0,002 A 3000 M3/S, PRECISÃO: MENOR 1	443349	UNID	2	3	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	5
10	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO: TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DATA LOGGER U23-001, USB, FAIXA TEMPERATURA -40°C, PRECISÃO: TEMPERATURA: +/-0,2° C, UMIDADE: +/-2,5%	425845	UNID	2	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4
11	DOSÍMETRO DIGITAL: TIPO DISPLAY: LCD 4 DÍGITOS, ESCALA: SELECIONÁVEL 40 A 140 dB, NORMAS TÉCNICAS: ANSI S1.25 (1991)/ISO 1999 BS 402 (1983) E IEC 651, PRECISÃO: +/- 1,5, ACESSÓRIOS: ESTOJO, PILHAS, SOFTWARE, CABO C/ MICROFONE, CLIPE	440208	UNID	2	3	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	7
12	COLETE IMOBILIZAÇÃO: MATERIAL TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, MODELO: RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM	248184	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	9
13	MANTA TÉRMICA: MATERIAL ALUMINIZADA, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO,	613767	UNID	4	8	0	0	0	0	1	30	4	8	2	4	2	4	54

	ESTERILIDADE: USO ÚNICO																		
15	LAVA-OLHOS de EMERGÊNCIA: ALTURA INSTALAÇÃO: NÃO APPLICÁVEL, CARACTERÍSTICA VÂLVULA: ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL RECOLHEDOR: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE LANÇA- JATO: 2, ENTRADA ÁGUA: ROSCA MACHO 1/2", ESCOAMENTO: ROSCA FÉMEA 1 1/4", APLICAÇÃO: IMPREGNAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO, COR: AMARELA, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANDE CAUDAL/ÁGUA AREJADA E BAIXA PRESSÃO	220065	UND	2	3	0	0	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	8	
16	PROTETOR AURICULAR: MATERIAL ABS - ACRILONITRILE /BUTADIENE /STIRENE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TIPO CONCHA: DUPLA, TAMANHO: NÃO APPLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL	221200	UNID	10	20	0	0	1	8	1	10	10	20	2	4	2	4	66	
17	PROTETOR AURICULAR: MATERIAL ELASTÓMERO SINTÉTICO, TIPO CONCHA: PLUGUE, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO PVC /ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO	291704	UNID	40	100	0	0	1	20	1	40	40	80	10	20	10	20	280	
	AVENTAL DE SOLDADOR: MATERIAL COURO, COMPRIMENTO: 1m, LARGURA: 0,60 m,																		

18	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRES AJUSTE	321662	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	2	4	0	0	0	0	11
19	COLETE SEGURANÇA: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: BLUSÃO COM TELA EM PVC PARA RESPIRO, COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO	220531	UNID	2	5	0	0	1	2	1	2	2	4	0	0	0	0	13
20	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, MATERIAL VISOR: POLICARBONATO, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: 5, TAMANHO PEÇA FACIAL: MÉDIO /GRANDE, APLICAÇÃO: GASES /VAPORES E PARTÍCULAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLOS LÁBIOS VEDAÇÃO /DISPOSITIVO SOLDADOR	220514	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	2	4	0	0	0	0	11
21	RESPIRADOR: MATERIAL BORRACHA / SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: AGROTÓXICOS, EXPURGO E VENENOS, TIPO: SEMIFACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO METÁLICA CENTRAL (ARANHA), 2 SUPORTES TIPO	293774	UNID	2	5	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	8
22	RESPIRADOR: MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO: CLASSE P1, CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, TIPO: 1/4 FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARTE FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS, NORMAS TÉCNICAS:	350569	UNID	2	5	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	8

	NBR 13694/96, TIPO USO: SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO P1																		
23	PERNEIRA: MATERIAL COURO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, COR: PRETA, TIPO: PERNEIRA BOTA, TAMANHO: 0,45 X 0,40 X 0,44 m	265264	UNID	2	5	0	0	0	0	1	4	10	20	0	0	0	0	29	
24	PERNEIRA: MATERIAL COURO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: 40 cm, TIPO: PERNEIRA BOTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO	447115	UNID	2	5	0	0	0	0	1	4	10	20	2	4	2	4	37	
25	ÓCULOS PROTEÇÃO: MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE: FRIA, COR LENTE: VERDE, COR LENTE EXTERNA: NÃO APPLICÁVEL, APLICAÇÃO: REBITAGEM /CALDEIRA /RAIO UV IV /SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE CHARNEIRA, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, TIPO LENTE: CRISTAL TEMPERADO, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL	221244	UNID	5	10	0	0	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	35	
26	ÓCULOS PROTEÇÃO: MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE: FRIA, COR LENTE: VERDE, COR LENTE EXTERNA: NÃO APPLICÁVEL, APLICAÇÃO: REBITAGEM/CALDEIRA /RAIO UV IV /SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	221254	UNID	5	10	0	0	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	35	

	AUSÊNCIA DE CHARNEIRA, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, TIPO LENTE: ORGACHOC, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL																	
27	ÓCULOS PROTEÇÃO: MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE: FRIO, COR LENTE: INCOLOR, COR LENTE EXTERNA: VERDE TON. 6, APLICAÇÃO: SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE CHARNEIRA, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL /FRONTAL, TIPO LENTE: ORGACHOC, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL	221263	UNID	3	10	0	0	0	0	1	2	10	20	0	0	0	32	
28	ÓCULOS PROTEÇÃO: COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO: COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TIPO PROTEÇÃO: VISÃO PERIFÉRICA, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, MATERIAL ARMAÇÃO: ACETATO / POLICARBONATO.	247023	UNID	3	10	0	0	0	0	1	2	10	10	0	0	0	22	
29	BOTINA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: PU, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TAMANHO: 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA DE AÇO, CANO ACOLCHOADO	358198	UNID	2	5	0	0	0	0	1	5	10	10	2	4	2	4	28
	BOTINA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO,																	

30	MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, TAMANHO: 38.	373566	UNID	3	5	0	0	0	0	1	3	10	20	2	4	2	4	36		
31	CINTO SEGURANÇA: MATERIAL COURO, USO: ELETRICISTA, LARGURA: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA-FERRAMENTAS, 2 ARGOLAS FIXAS AÇO FORMADO, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA	286985	UNID	2	3	0	0	0	0	1	3	10	20	0	0	0	0	26		
32	CINTO SEGURANÇA: MATERIAL NYLON, USO: PARAQUEDISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA	252530	UNID	2	3	0	0	1	2	1	3	10	20	1	2	1	2	32		
33	ESCADA EXTENSÍVEL: MATERIAL LIGA ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 10, ALTURA FECHADA: 3,30 m, ALTURA ABERTA: 5,70m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA BORRACHA, CAPACIDADE 120 KG E DEGRAU PLANO	323191	UNID	1	2	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	6		
34	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS: REFERÊNCIA: 297433, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E	266274	UNID	4	10	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	14		

	PARTI, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO /MECÂNICO																	
35	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA: MATERIAL SINTÉTICO EM CADARAÇO TUBULAR, COMPONENTES: 2 GANCHOS ALUMÍNIO COM ABERTURA E TRAVAS DUPLAS, MODELO: Y, APLICAÇÃO: ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO, COMPRIMENTO: 1,60, LARGURA: 35mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C.A IMPRESSO LOCAL VISÍVEL E LEGÍVEL, ABSORVEDOR DE SUPORTE ATÉ 140 KG.	312070	UNID	1	2	0	0	1	2	1	3	1	2	1	2	1	2	13
36	TRAVA QUEDA (EPI): MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E CORDA TRANÇADA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO CORDA, PONTO RUPTURA: 2.200, DIÂMETRO: 12 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C.A IMPRESSO LOCAL LEGÍVEL VISÍVEL, MOSQUETÃO AÇO	312117	UNID	2	3	0	0	1	2	1	3	1	2	1	2	1	2	14
37	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL NEOPRENE, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: P /PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), COMPRIMENTO: 35,5 cm, TAMANHO: 9½ OU EQUIVALENTE A uma circunferência da mão entre 22 e 24 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO	286253	PAR	3	5	0	0	0	0	1	5	10	20	1	2	1	2	34
	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL VAQUETA FLOR INTEGRAL, MODELO: CURTA,																	

	FITA SINALIZAÇÃO:																		
38	APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., COR: NATURAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO PALMA E DEDOS, ALMOFADA NO DORSO, AJ	289595	PAR	5	10	0	0	0	0	1	5	10	20	1	2	1	2	39	
39	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALÉS E DETERGENTES, COMPRIMENTO: 23cm, COR: AMARELA, ESPESSURA: 1 mm, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI- ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA	307497	PAR	2	5	0	0	0	0	1	10	10	20	1	2	1	2	39	
40	LUVA SEGURANÇA: MATERIAL MALHA EM AÇO, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., TAMANHO: G	342888	PAR	2	5	0	0	0	0	1	5	5	10	1	2	1	2	24	
41	TRENA ELETRÔNICA: TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, ALCANCE: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA /MEDIDAS CONTÍNUAS /ADAPTÁVEL A TRIPÉ, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, TIPO: DIGITAL	253906	UNID	1	2	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	0	0	6	
42	FITA SINALIZAÇÃO: MATERIAL VINIL, APLICAÇÃO: INDICATIVA DE DIREÇÃO, COMPRIMENTO: 16,40 m, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 0,05 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO- ADESIVA, TIPO FIXAÇÃO: PISO / PAREDE	229709	PEÇA	2	5	0	0	1	4	1	25	10	20	0	0	0	0	54	

43	MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, COMPRIMENTO: 200 m, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 7 cm	353764	PEÇA	2	5	0	0	1	10	1	25	10	20	1	2	1	2	64		
44	CONE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA: 500mm, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS, PESO: 0,636 kg, LARGURA BASE: 273 mm	223765	UNID	4	8	0	0	0	0	1	15	6	12	0	0	0	0	35		
45	CONE SINALIZAÇÃO: MATERIAL PVC, ALTURA: 750 mm, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS, PESO: 1,650 kg, LARGURA BASE: 360 mm	249329	UNID	4	8	0	0	1	10	1	20	6	12	0	0	0	0	50		
46	CAVALETE SINALIZAÇÃO: MATERIAL COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, ALTURA: 1,05m, COMPRIMENTO: 0,90 m, COR: AMARELA COM LEGENDA PRETA, LARGURA: 0,62 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL /EMPILHÁVEL /DISPOSITIVO ENCAIXES DIVERS, PESO: 4,30KG	223769	UNID	2	5	0	0	1	8	1	6	6	12	0	0	0	0	31		
47	AVENTAL: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 100cm, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 80cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	240135	UNID	5	10	0	0	0	0	1	5	10	20	0	0	0	0	35		

	LUVA PROTEÇÃO: MATERIAL MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CANO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS, RESISTENTE A CORTES.	355693	PAR	2	5	0	0	0	0	1	10	3	6	0	0	0	0	21
49	TOUCA: MATERIAL NOMEX, COR: BRANCA, TIPO: BALACLAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI- CHAMAS, ABERTURA ÚNICA	377521	UNID	2	5	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	7

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 De acordo com o exposto no tópico 8 deste estudo, após consulta a sítios eletrônicos ou atas de registro de preços, obteve-se a estimativa total de **R\$ 237.377,49** (duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Recomenda-se a adjudicação por item quando o objeto for divisível. No caso em questão, não haverá prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Além disso, a adjudicação por item propiciará a ampla participação de licitantes.

10.2 Não cabe o agrupamento de itens neste objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Não se faz necessário outras contratações para a ser atingido as metas almejadas com essa contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Aquisição de material de consumo e permanente para o curso de Segurança do Trabalho está de acordo com o planejamento da instituição, que visa o aprimoramento e melhoria no ensino do campus Socorro e demais campi participantes do IFS.

12.1.1 A demanda está cadastrada no PCA do Campus Socorro através do DFD 11/2024, vinculado à Contratação 51/2025.

12.2 As aquisições estão dentro do planejado e alinhadas com a disponibilidade orçamentária da instituição.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Com a aquisição dos materiais para aulas práticas no curso de segurança do Trabalho, pretende-se obter os seguintes resultados:

- Equipar o laboratório de Segurança do Trabalho com equipamentos adequados ao ensino das disciplinas que necessitam das aulas práticas para consolidação do aprendizado e formação dos alunos..
- Melhoria no aprendizado do aluno, trazendo para perto dele, elementos que farão parte do seu cotidiano quando do exercício de atividades profissionais ligadas ao curso.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências relativas à gestão de mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os itens ofertados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

15.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

15.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

15.5 Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

15.6 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto em questão atenderá ao Curso de Segurança de trabalho dos campi do IFS, propiciando melhorias nas práticas do ensino e na formação dos discentes, demonstrando a essencialidade e o interesse público desta contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015,

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA PATRICIA BEZERRA ROCHA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 09:16:47.

JOSE FRANCO DE AZEVEDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 09:19:25.

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Ata de Registro de Preços 337/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
337/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	26/11/2025 13:38 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23832.000037/2025-15

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 65/2025)

Processo Administrativo nº 23832.000037/2025-15

Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202...., processo administrativo n.º 23832.000037/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho (Repuplicação), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo XX do *edital de licitação* n.º 90062/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigido no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

3.3 As quantidades mínimas e máximas estão discriminadas como anexo ao Termo de Referência e os locais de entrega dos participantes e seus endereços seguem discriminados a seguir:

3.3.1 IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.

3.3.2 IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

3.3.3. IFS – Campus Estância (UASG 152426): Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

3.3.4. IFS - Campus Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória /SE, CEP: 49.680-000.

3.3.4. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima, nº1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana /SE, CEP 49.500-543.

3.3.5. IFS - Campus Propriá (UASG 154681): BR 101 - S/N, Km 05 Sul, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

3.3.6. IFS - Campus Socorro (UASG 154680): Avenida Professora Jania Reis, nº 94, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49156-183.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Justificativa para a permissão de adesão

4.11. A justificativa para a adesão por órgāos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata, mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciā do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, **não sendo admitido acrēscimo de novos quantitativos que não estavam previstos na ata originalmente firmada.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinaturas

RUTH SALES GAMA REITORA/IFS

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 13:38:14.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
300/2025	158134	Concluída	ELIZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO

Título: Processo nº 23832.0000372025-1 - Material Permanente

Observações:

Total de itens cotados: 4

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 58.497,7700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440493 - Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -5 A 100°C , Material: Plástico , Características Adicionais: Umidade E Temperatura Do Ar Por Meio De Anemômetro , Material Bulbo: Globo Bulbo Seco E Úmido Tgd-400	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 36,3056%
R\$ 4.199,9900	R\$ 7.767,8267	R\$ 8.008,1100	Desvio Padrão: 2.820,1540
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 11.095,3800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
1	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.199,9900	02/06/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
15442105900112024		02/06/2025		66		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de Materiais e equipamentos de laboratório.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		154421		SISRP		Pregão							
Fornecedor		Marca/modelo											
CAIAN LTDA		Medidor de estresse											
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S /A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 11.095,3800	24/11/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
24/11/2025		Medidor Stress Térmico Termômetro Globo Datalogger Nr17 Ponto Orvalho Nho 06 Hol		Valor total + frete			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
13:57		https://www.madeiramadeira.com.br/carrinho		Item 01 - MadeiraMadeira.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Com
3	III	Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 8.008,1100	24/11/2025	Sin
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
24/11/2025		Medidor de Stress Térmico mod. TGD-400 conforme nova revisão NHO 06		Valor total + frete			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
14:02		https://www.instrutherm.com.br/medidor-de-stress-termico-tgd-400?utm_medium=CampaignTestMedium&utm_source=CampaignTestSource&srltid=AfmB0ooUjo6ondJDSkOzSjDX63RCRXOif6tOyGSSax15NtRLRxeWtdtL98w		Instrurbg.pdf			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321662 - Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 47,0000	R\$ 61,7133	R\$ 60,4200
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 47,0000	06/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
27505705900062024	06/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	275057	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Índice e Valor	Compra
CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA	ALUVAC	Acesse a Ata	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Tecnoferramentas Comercial - Sítios Eletrônicos Especializados	11		R\$ 77,7200	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Avental de Raspa 100x60cm Ref. PPV 03 Proteplus 272.0001 PROTEPLUS	Valor total + frete
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:14	https://www.tecnoferramentas.com.br/checkout/#/cart	Item 02.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Loja do Mecânico - Sítios Eletrônicos Especializados	11		R\$ 60,4200	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Avental de Raspa com Emenda 1,00 x 0,60cm MELETO-ARE100	Valor total + frete
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:22	https://www.lojadomecanico.com.br/carrinho	Item 02 - Loja do Mecânico.pdf

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
229709 - Fita Sinalização Material: Vinil , Tipo Fixação: Piso / Parede , Comprimento: 16,40 M, Largura: 0,05 M, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Indicativa De Direção , Características Adicionais: Auto-Adesiva		Unidade	54
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 19,2476%
R\$ 299,5000	R\$ 357,7000	R\$ 319,2000	Desvio Padrão: 68,8486 Maior Preço: R\$ 454,4000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 454,4000	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Fita Adesiva Refletiva Sinalizacao Segurança Seta	Valor total + frete
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:02	https://sacola.magazineluiza.com.br/r/	Item 03 - Magazine Luiza.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	M.F. PATTA – CNPJ nº 13.069.492 /0001-13 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 299,5000	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Fita Adesiva Luminosa Refletiva Segurança Seta Menor - 5m	Frete Grátis 5M UNDS * 5 - 25 M
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:05	https://gadstore.com.br/carrinho/	Item 03 - Loja Gadstore.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	M.F.PATTA CNPJ 13.069.492/0001-13 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 319,2000	24/11/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
24/11/2025		Rolo Adesivo Refletivo Segurança Sinalizacao Seta 3mx5cm			Valor total + frete		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
15:10		https://www.shopadstore.com.br/gz/cart			Carrinho de compras.pdf		

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240135 - Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Forrado , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas , Largura: 80 C	Unidade	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,8000	R\$ 14,6567	R\$ 15,8800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses Modalidade(s): Pregão Forma: Registro de Preço		
Coeficiente de Variação: 35,2869% Desvio Padrão: 5,1719 Maior Preço: R\$ 20,2900		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	785	Unidade	R\$ 7,8000	22/10/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
16022505900172025		22/10/2025		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI-EPC) - GCALC/7							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		160225		SISRP		Pregão							
Fornecedor				Marca/modelo									
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA				MAICOL									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Loja do Mecânico - Sítios Eletrônicos Especializados	33		R\$ 20,2900	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Avental de PVC Forrado 1,20x70m Branco CARBOGRAFITE-010385210	Valor total + frete
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:22	https://www.lojadomecanico.com.br/carrinho	Item 02 - Loja do Mecânico.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Astro Distribuidora Ltda CNPJ: 18.597.685/0001-60 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 15,8800	24/11/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/11/2025	Avental de PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm Branco 0,30 mm - Maicol CA - 37729	Valor total + frete
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:25	https://www.astrodistribuidora.com/checkout/cart/	Carrinho.pdf

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/11/2025 15:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{t=1}^n (x_t - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

RELATÓRIO Nº 0841961/2025/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23832.000037/2025-15
INTERESSADO: COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA NO TRABALHO - COST

Ao Departamento de Licitações,

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é aquisição de material de consumo e permanente para o curso de Segurança de Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 18/03/2025 e 31/03/2025.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da mediana e foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em específico os incisos I, e III, a saber:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Os relatórios gerados com filtros aplicados e os registros encontrados podem ser conferidos anteriormente.

Em razão da especificidade do item 03, foi realizada a conversão necessária para atender à

metragem solicitada no termo. O valor obtido corresponde a 25 metros.

Após análise detalhada de todos os preços válidos obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao valor de referência, a seguir especificado:

Item	Especificação do Material	Unidade fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	V a l o r T o t a l d e I m p e r i c a (I \$)
1	Termômetro: medidor de stress térmico conforme nova revisão NHO 06 material: plástico, faixa medição temperatura: -5 a 100°C, Material bulbo: globo bulbo seco e úmido, tipo: digital	Unidade	5	8.008,11	40.404,55

	Avental de soldador: material couro, comprime nto: 1m, 2				
	Largura: 0,60 m, características adicionais : inteiríço, sem Emendas, com fivelas e tiras ajuste	Unidade	11	60,42	€ € 4 , € 2

	Fita sinalizaçã o reflexiva: material: pvc, aplicação: indicativa De direção, comprime nte: 25 m, cor: seta amarela e preta, Comprim ento x largura: 5cm x 5cm, características adicionais : Auto- adesiva, a prova de água, fluorescen te, tipo fixação: piso / Parede.				
3	Peça	54	319,20	1 7 .2 3 ,8 (

	Avental: material pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, Comprim ento: 100cm, cor: branca, tipo: impermeá vel, largura: 80cm, característ icas adicionais : tiras de amarrar fixas				
4	Unidade	35	15,88		
Valor Total					58,45,77,77

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0841961** e o código CRC **105C01C7**.